



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 202/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/223838-2 INTERESSADO: ALEXANDRE DAVID MEDEIROS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 13201490089865 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALEXANDRE DAVID MEDEIROS.**” “**INDEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 203/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/223898-6 INTERESSADO: CRISTIANO PALOMINO CONDE	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: **“Considerando que o serviço foi realizado na cidade de Niterói/RJ, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa da ART n. 1320210123845. A ART do serviço deve ser registrada na jurisdição do CREA-RJ. Somos de parecer favorável, também, ao cancelamento da ART n. 1320210123845.” “INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 204/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/223943-5 INTERESSADO: Lucas de Campos Saldanha	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210114710 com registro de Atestado de Capacidade Técnica, composto de uma folha.**” “DEFERIDO”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 205/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/234029-2 INTERESSADO: ELTON ADRIANO CHEREGATTI	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170062664 e 1320200109622.**” “**DEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 206/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/234058-6 INTERESSADO: EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210008559 e 1320210119480 com registro de Atestado Técnico fornecido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, composto de 4 (quatro) folhas.**” “**DEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 340ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS n. 207/2022	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/234091-8 INTERESSADO: Edson Pedroso de Amorim Junior	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “**O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 22/05/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.**” “**DEFERIDO**”. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS E TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEEM